

611,00. PROCESSO ORIGINÁRIO DO JUÍZO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE002122/FERJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56085/2025; OBJETO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO(A) PERITO(A) FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FREITAS, NOMEADO(A) NOS AUTOS DO(S) PROCESSO(S) Nº(S) 0825197-04.2019.8.10.0001, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO E PERÍCIA TÉCNICA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNJ N.º 232/2016 E RESOLUÇÃO GP N.º 09/2017. VALOR DOS HONORÁRIOS FIXADOS PELO MAGISTRADO: R\$ 1.110,00. (10ª VARA CÍVEL DO TERMO DE SÃO LUÍS/MA); VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.110,00 (MIL CENTO E DEZ REAIS); DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 21/08/2028; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FREITAS; CPF: 031.271.703-27; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO; FUNÇÃO – 02 JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.06 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; MODALIDADE DE EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL; ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE002094– FERJ. DATA DE EMISSÃO: 20/08/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54296/2025. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADO: FABIO HENRIQUE RODRIGUES DE ASSIS. CPF 292.764.463-20. HISTÓRICO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO(À) PERITO(A) JUDICIAL FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE ASSIS, NOMEADO(A) NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0857402-81.2022.8.10.0001, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNJ N.º 232/2011 E RESOLUÇÃO GP N.º 09/2017. VALOR DOS HONORÁRIOS: R\$ 1.110,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.06 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1323 - DPGE, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo

relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 081/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **SAMIAX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.098.341/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a **execução das obras de implantação dos novos Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)**, incluindo o fornecimento de toda a mão de obra e dos materiais necessários à construção, contemplando os ambientes internos e externos, conforme as condições e exigências neste instrumento, para o município de **Loreto/MA** e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Luiz Roberto da Costa Gomes	2743888
Fiscal Técnico	Samir Valones Gomes	2749547
Fiscal Administrativo	Maria Imaculada Rêgo Ferreira	2746592

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III- Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.**

São Luís–MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 26 de agosto de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 1324 - DPGE, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 082/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **SAMIAX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.098.341/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução das obras de implantação dos novos Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), incluindo o fornecimento de toda a mão de obra e dos materiais necessários à construção, contemplando os ambientes internos e externos, conforme as condições e exigências neste instrumento, para o município de **Santa Quitéria do Maranhão/MA** e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Luiz Roberto da Costa Gomes	2743888



Fiscal Técnico	Sergio Everton Coelho	2750065
Fiscal Administrativo	Maria Imaculada Rêgo Ferreira	2746592

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III- Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 26 de agosto de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 1325 - DPGE, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 079/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.021.233/0001-21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Geotecnia para a prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem, e ensaio de percolação em terrenos pertencentes à Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), no Município de **Pinheiro/MA** e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Luiz Roberto da Costa Gomes	2743888
Fiscal Técnico	Nayanne Barros Feques	2744142
Fiscal Administrativo	Maria Imaculada Rêgo Ferreira	2746592

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III- Fiscal Técnico:** servidor (membro ou

administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.**

São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 26 de agosto de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA .

TERMO DE ACORDO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO TERMO DE ACORDO DE PARCERIA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA OAIS CLOUD LTDA. PROCESSO Nº 2025.110215.29379 - EMSERH. TERMO DE ACORDO DE PARCERIA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL. BENEFICIÁRIA: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748 **CPF:** 976.615.203-97. **PARCEIRA:** OAIS CLOUD LTDA. **CNPJ:** 40.040.039/0001-57. **REPRESENTANTE LEGAL:** ROBERTO CARMINATI. **CPF:** 021.175.039-50. **OBJETO:** A execução, em parceria entre a EMSERH e a OAIS Cloud, do DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA EMSERH E DAS UNIDADES DE SAÚDE SOB SUA GESTÃO, visando à modernização da gestão hospitalar, à digitalização de processos assistenciais e administrativos, à integração de sistemas de informação em saúde e ao fortalecimento das capacidades institucionais da EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente ACORDO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo firmado por ambas as partes. **DO VALOR:** Não haverá qualquer tipo de repasse ou transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES. Cada parte arcará com os custos internos necessários às atividades sob sua responsabilidade, incluindo recursos humanos, tecnológicos e de infraestrutura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) e a Lei nº 10.973/2004, Decreto nº 9.283/2018, Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2025. São Luís (MA), 26 de agosto de 2025 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Processo SIGA nº SSP/00032/2025. Processo SEI nº 2025.190101.04422. Objeto: Aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo – IMPO (Espargador de Agente Pimenta (OC), Projétil Cal. 27/40mm, Cartucho de Impacto, dentre outros) para atender a demanda da Polícia Militar do Maranhão (PMMA) do Sistema de Segurança Pública do Estado do Maranhão. **Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 52/2024-